



PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Processo nº 4404/2026

Projeto de Lei nº 133/2026

Autoria: Vereador Adalto Silva Santos

Assunto: Institui o Dia Municipal do Cosplay e da Cultura Geek no âmbito do Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

I. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 133/2026, de autoria do Vereador Adalto Silva Santos, que institui, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Dia Municipal do Cosplay e da Cultura Geek, a ser celebrado anualmente no segundo sábado do mês de outubro e integrado ao Calendário Oficial de Eventos do Município.

A proposição tem por objetivos valorizar a cultura geek e pop como expressão artística, cultural e social; incentivar eventos culturais, educacionais e recreativos; fomentar a economia criativa relacionada a figurinos, artes, tecnologia, jogos e entretenimento; promover a inclusão social; e estimular o empreendedorismo jovem e a inovação cultural.

O texto prevê que as ações alusivas à data poderão compreender eventos culturais, exposições, concursos de cosplay, atividades educativas em escolas e equipamentos públicos, além de parcerias com entidades culturais, instituições de ensino e iniciativa privada. Também admite a execução por meio de apoio institucional e integração com atividades já existentes.

A Procuradoria Jurídica manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da matéria, sugerindo ajuste redacional da ementa. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por sua vez, emitiu parecer favorável, mantendo o texto original, inclusive quanto à ementa, e encaminhou os autos a esta Comissão para apreciação do mérito cultural, educacional e turístico.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A matéria insere-se diretamente na competência da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente, pois seu objeto principal consiste no reconhecimento e incentivo de manifestação cultural contemporânea, com reflexos educacionais, recreativos, turísticos e de inclusão social. Trata-se, portanto, de proposição típica de análise pela CSECTMA.

A cultura geek e o cosplay reúnem múltiplas formas de expressão, como interpretação, criação de figurinos, artes visuais, fotografia, literatura, cinema, histórias em quadrinhos, jogos, tecnologia e



produção audiovisual. A instituição de data municipal específica contribui para reconhecer manifestações culturais contemporâneas que já mobilizam jovens, famílias, artistas, criadores de conteúdo e empreendedores.

Sob o aspecto cultural, a proposta é meritória por ampliar o conceito de participação na vida cultural do Município, sem restringi-lo às manifestações tradicionais. A valorização de linguagens ligadas à cultura pop e digital pode aproximar novos públicos dos equipamentos e eventos municipais, favorecer a criatividade e estimular a convivência entre diferentes faixas etárias e grupos sociais.

No campo educacional, atividades relacionadas ao tema podem servir como instrumentos de leitura, produção artística, tecnologia, expressão corporal, trabalho colaborativo e desenvolvimento de habilidades criativas. A redação facultativa do projeto preserva a autonomia das instituições de ensino e permite que eventual participação seja compatível com o planejamento pedagógico e com a faixa etária dos estudantes.

A proposição também apresenta potencial turístico e econômico. Eventos de cultura geek podem atrair visitantes, movimentar comércio, alimentação, serviços, artesanato, produção de figurinos, fotografia e entretenimento. Contudo, a simples criação da data não assegura, por si só, resultados econômicos; sua efetividade dependerá da qualidade das iniciativas desenvolvidas, da participação comunitária e da articulação com agentes culturais e empreendedores locais.

As parcerias previstas devem observar critérios de transparência, impessoalidade e igualdade de participação, evitando promoção exclusiva de empresa ou entidade determinada. A utilização de espaços e canais institucionais deve permanecer vinculada à finalidade cultural e educativa da data, sem conversão da iniciativa em publicidade privada incompatível com o interesse público.

A possibilidade de integração com atividades já existentes e de realização mediante apoio institucional é adequada, pois permite aproveitar estruturas e iniciativas culturais já consolidadas, sem impor a criação obrigatória de nova estrutura administrativa ou de programação específica. A adesão a ações e parcerias, todavia, deverá respeitar a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e as normas aplicáveis.

Dessa forma, a instituição do Dia Municipal do Cosplay e da Cultura Geek mostra-se conveniente e oportuna, por reconhecer expressão cultural contemporânea, incentivar a criatividade, fortalecer a participação juvenil, ampliar opções de lazer e favorecer o desenvolvimento da economia criativa e do turismo cultural no Município.

As questões de constitucionalidade, legalidade, iniciativa e técnica legislativa já foram apreciadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cabendo a esta Comissão concentrar-se no mérito cultural, educacional e turístico da proposta.

III. CONCLUSÃO E VOTO



Diante do exposto, no âmbito do mérito material afeto à Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente, o voto é favorável ao prosseguimento e à aprovação do Projeto de Lei nº 133/2026, na forma em que apresentado, por se entender que a proposição valoriza manifestação cultural contemporânea, incentiva a criatividade e a participação juvenil, amplia as possibilidades de lazer e contribui para o fortalecimento da economia criativa e do turismo cultural em Santana de Parnaíba.

Registra-se que as ações e parcerias eventualmente desenvolvidas deverão observar a autonomia pedagógica das instituições de ensino, a adequação às diferentes faixas etárias, a transparência, a impessoalidade e a disponibilidade administrativa e orçamentária, preservando-se o caráter cultural e educativo da iniciativa.

S.M.J., é o parecer.

Santana de Parnaíba, na data do protocolo.

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

GABRIEL SILVA OLIANI

Presidente

NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS

Vice-Presidente

LEONICE FEDRIGO DUARTE DA SILVA

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003800370036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em **21/07/2026 11:36**

Checksum: **33D90FBF9B095582DADC8CF1B827DAA93075B71D9CD1C78C6DF85AC62C94D61A**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310039003800370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.